



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/407

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 031/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fazer frente às despesas da Fundação Cultural de Itajaí, na Ação: 2.161 - Manutenção dos Bens Culturais Imóveis.

O presente pedido se justifica para implementação da ação acima referenciada nas quais estão projetadas as obras e a manutenção dos bens da Fundação Cultural de Itajaí, dentre elas a construção do prédio do Conservatório de Música, que passará a ter sua sede própria, os reparos e manutenção na Casa da Cultura e no prédio da Casa Burghardt, além de outros serviços que forem necessários no decorrer do presente exercício.

A suplementação pleiteada será destinada a acrescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa (s) Excelência (s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município